



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

| HISTÓRICO DE REVISÕES |        |   |                    |
|-----------------------|--------|---|--------------------|
| Data                  | Versão | Descrição   | Responsável        |
| 04/07/2024            | 1      | Aquisição de materiais de uso de consumo para atender as necessidades do serviço de Odontologia da Coordenadoria de Saúde | Najla Mansur Braga |

| 1. IDENTIFICAÇÃO DO REQUISITANTE |                               |
|----------------------------------|-------------------------------|
| Unidade Demandante               | Coordenadoria de Saúde        |
| Unidade Técnica                  | Diretoria de Recursos Humanos |

|   |
|---|
| <p>2.1. O Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Oficialização da Demanda, bem como demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.</p> <p>2.2. A fase da elaboração do ETP é considerada a primeira etapa do planejamento de uma contratação e cujo objetivo é assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar a elaboração do Termo de Referência (TR) ou o Projeto Básico (PB) conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XX, c/c com as orientações do art. 39 da Resolução Administrativa nº 7, de 29 de março de 2023.</p> |
|---|

| 3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO   |
|--|
| <p>3.1. A contratação se faz necessária, devido à uma recente reestruturação que esta Coordenadoria de Saúde vem passando, a qual começou em junho de 2023, quando da posse de novos servidores. A COSAU conta com uma metodologia com foco na qualidade de vida do servidor, investindo na prevenção e no acolhimento.</p> <p>3.2. A aquisição desses materiais é essencial para garantir que a o serviço de odontologia da Coordenadoria de Saúde, possa oferecer atendimento odontológico de qualidade aos membros, servidores e dependentes, cumprindo assim sua missão de promover a saúde bucal ao maior número de pacientes.</p> <p>3.3. Manter um estoque adequado de materiais de uso de consumo ajuda a garantir a eficiência operacional do serviço de Odontologia, permitindo que os profissionais tenham acesso rápido aos recursos necessários para realizar seus procedimentos, sem interrupções ou atrasos.</p> <p>3.4. Em suma, a aquisição de materiais de uso de consumo para o serviço de Odontologia é fundamental para garantir a qualidade, segurança e eficiência dos serviços prestados aos membros, servidores e dependentes do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.</p> |

| 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO   |
|--|
| <p>4.1. Os fornecedores deverão entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota discriminando o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.</p> <p>4.2. Os fornecedores deverão substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com às especificações da nota de empenho.</p> <p>4.3. Os fornecedores deverão entregar produtos que estejam com, ao menos, 80% do prazo de validade do fabricante.</p> |

| 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO   |
|--|
| <p>5.1. Foi realizada pesquisa de preço junto à potenciais participantes do mercado, que pode ser verificado por meio de orçamento Docs Sei nº (0717112, 0717115, 0717116, 0717119 e 0728949) que possuem capacidade para fornecimento dos itens a serem adquiridos.</p> |

| 6. ANÁLISES DAS SOLUÇÕES EXISTENTES NO MERCADO |
|--|
| <p>6.1. Não se aplica.</p>                     |

| 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO |
|--------------------------------------|
| <p>7.1. Não se aplica.</p>           |

| 8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS  |
|--|
| <p>8.1. As estimativas das quantidades a serem contratadas constam no Termo de Referência nº 228/2024 (0715349), item 3.</p> |

| 9. PROJEÇÃO APROXIMADA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO  |
|---|
| <p>9.1. O valor total estimado da contratação é R\$ 28.157,94 (vinte e oito mil, cento e cinquenta e sete reais e noventa e quatro centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima, e Orçamentos constante nos documentos (0679089) e (0685377).</p> |

| 10. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO |
|--|
|  |

10.1. O objeto da contratação não será objeto de parcelamento.

## II. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

11.1. Os Processos Sei n°s 15.002546-7 e 23.003348-2 são exemplos de contratações similares já realizadas.

## 12. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO DO PCA-TO/ALINHAMENTO COM O PLANO ESTRATÉGICO

A futura contratação consta no Plano de Contratações Anual - SIM (x) NÃO ( )

A futura contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do TCE-TO - SIM (x) NÃO ( )

No caso positivo, assinalar os objetivos estratégicos:

|                        |   |  |
|------------------------|---|--|
| OBJETIVOS ESTRATÉGICOS | x | 1. Contribuir para a efetividade das políticas e da gestão pública, com foco no desenvolvimento sustentável                                |
|                        |   | 2. Mitigar desperdício e desvio de recursos públicos por meio de atuação concomitante  |
|                        |   | 3. Ampliar o exercício da cidadania por meio do controle social e do compartilhamento de informações                                       |
|                        |   | 4. Garantir a uniformização da jurisprudência do TCE/TO  |
|                        |   | 5. Fomentar melhorias de gestão, governança e <i>compliance</i>  |
|                        |   | 6. Aperfeiçoar a capacidade técnica dos jurisdicionados  |
|                        |   | 7. Aprimorar a gestão de processos finalísticos, com foco em resultados céleres e relevantes   |
|                        |   | 8. Aprimorar a atuação do Controle Externo   |
|                        |   | 9. Fortalecer a governança e a gestão organizacional   |
|                        |   | 10. Intensificar a fiscalização e o combate à corrupção com base em critérios de relevância e risco por meio de mecanismos de inteligência |
|                        |   | 11. Ampliar a capacidade operacional das fiscalizações   |
|                        |   | 12. Promover a gestão do conhecimento e o desenvolvimento de competência em uma abordagem multidisciplinar                                 |
|                        | x | 13. Promover a melhoria do desempenho dos servidores   |
|                        | x | 14. Promover a qualidade de vida e a valorização dos servidores  |
|                        | x | 15. Assegurar a inovação e o desenvolvimento das tecnologias   |
|                        | x | 16. Assegurar a efetividade dos recursos orçamentários e financeiros para o cumprimento dos objetivos estratégicos de forma sustentável    |

## 13. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

13.1. Com a aquisição, pretende-se melhorar a qualidade de vida, oferecendo atendimento odontológico de qualidade aos membros, servidores e dependentes, cumprindo assim sua missão de promover a saúde bucal ao maior número de pacientes.

## 14. ADEQUAÇÕES NECESSÁRIAS PRÉVIAS À CONTRATAÇÃO (se for o caso)

14.1. Não serão necessárias quaisquer adequações estruturais.

## 15. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

15.1. Não haverá impactos ambientais com a presente contratação.

## 16. CONCLUSÃO

16.1. De acordo com as informações contidas neste Estudo Técnico Preliminar, a contratação visa melhorar a qualidade de vida dos membros e servidores desta Corte de Contas.

16.2. A adoção da aquisição por licitação apresenta inúmeras vantagens efetivas e práticas. Este processo permite uma ampla concorrência entre fornecedores, o que contribui para a obtenção de propostas mais vantajosas e competitivas. Além disso, a licitação proporciona agilidade na aquisição dos serviços, possibilitando o atendimento de demandas imprevisíveis de maneira eficiente. Outro benefício significativo é a redução dos custos envolvidos no processo licitatório, aliada a uma maior transparência nas aquisições. Dessa forma, promove-se o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, garantindo uma gestão mais eficiente e responsável.



Documento assinado eletronicamente por NAJLA MANSUR BRAGA, COORDENADORA, em 04/07/2024, às 13:44, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0730193** e o código CRC **6598E014**.